



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.946.241/0001-32**  
**DECRETO Nº 0011869/2020**  
**Data 17/09/2020**

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	022004.0824400292.367	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE TERMO DE COLABOR		
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2311000	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>150.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 17 setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ERROZENILDA INACIA BARROS GOMES  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.241/0001-32**  
**DECRETO Nº 0011869/2020**  
**Data 17/09/2020**

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000071	022004.0824400292.367 33504300000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES POR MEIO DE TERMO DE COLABOR/ SUBVENÇÕES SOCIAIS	23110000	150.000,00

**TOTAL:**

**150.000,00**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 17 setembro de 2020.